

BOLETIM OFICIAL Nº 33, de 31 de outubro de 1.957

LEI N.º 470
de 23 de outubro de 1957

Dispõe sobre o acrescimo
de paragrafo ao artigo 27,
da lei 417., de 1 de abril
de 1957.

496-I

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA:

Faço saber que a Camara Municipal decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Ao artigo 27 da lei 417. de 1 de
abril de 1957 é acrescentado o seguinte:

"Paragrafo Unico—Aos contribuintes que ti-

verem pago na vigencia das leis anteriores con-
ceder-se-á, no exercicio financeiro seguinte, redu-
ção de lançamento equivalente à diferença a seu
favor, por força da aplicação desta lei".

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em
contrario.

Guaratinguetá, 23 de outubro de 1.957.

André Alckmin Filho

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Brêno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a
fls. 120/verso.

Sérgio Altino M. Ribeiro

Secretario